



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.115 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13.797,99 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.382 de 08 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins
4.4.90.52.00.00.1008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.797,99

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 13.797,99 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de dezembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal